



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.471

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento da servidora pública municipal efetiva **LUCÍLIA MARA ARAÚJO BARRETO**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0125515, datado de 09.02.2024, ratificado através do Documento Digital nº 0127006, datado de 28.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.275, datada de 26.04.2023, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **LUCÍLIA MARA ARAÚJO BARRETO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **04 de março de 2024**, data esta, que a referida servidora, retomou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação, conforme deferimento expresso no Documento Digital nº 0127006 citado nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
DOS SANTOS Dados: 2024.03.13 13:48:14
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo